



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**PORTARIA Nº 316/2022**

**DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220035 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração, na execução dos contratos por si firmados, designar representante para acompanhar e fiscalizar seu fiel cumprimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para exercerem a função de **Fiscais de Contrato nº 20220035**:

I - **MÁRCIO ANTÔNIO BRITO FEIJÓ FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **POLÍCIA LEGISLATIVA**, Matrícula nº 0562321, inscrito no CPF/MF 889.153.522-20, lotado no Departamento da Polícia Legislativa;

II - **FERNANDO HENRRYCK LEAL SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE PARLAMENTAR**, Matrícula nº 0122011, inscrito no CPF/MF 906.313.402.97, lotado no Departamento de Ouvidora Legislativa;

III - **CÍCERO CARLOS COSTA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, Matrícula nº 562323, inscrito no CPF/MF 002.449.693-61, lotado na Procuradoria Legislativa.

IV - **Contrato Administrativo nº 20220035**, firmado com a Empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**Art. 2º** No exercício de sua função, os Fiscais de Contratos representará a Câmara Municipal de Parauapebas perante a Contratada e zelará pela fiel execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalização, acompanhamento e controle, devendo, observadas as peculiaridades de cada contrato:

- I – anotar, de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como a observância dos prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante da Contratada para instrução de eventual procedimento administrativo para sanção contratual;
- III –II – comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de penalização;
- IV – exigir que a Contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade expirado ou a vencer em curto espaço de tempo e que, por estes motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administração;
- V – comunicar imediatamente à Contratada a escassez ou falta de material que estejam dificultando a realização dos serviços, quando tal fornecimento seja de sua obrigação;
- VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar o desfazimento, ajustes ou correções necessárias à adequação ao objeto contratual;
- VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII – testar o funcionamento dos equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – encaminhar ao setor competente, quando for o caso, máquinas e equipamentos cujo recebimento esteja condicionado a laudo técnico de conformidade com o objeto contratado;
- X – analisar, conferir e atestar as medições e notas fiscais apresentadas pela Contratada;
- XI – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XII – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, em desacordo com previsão editalícia ou sem prévio conhecimento da Câmara;
- XIII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIV – verificar, por intermédio do representante da Contratada, a utilização, pelos empregados da empresa, dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente;
- XV – exigir, por intermédio do representante da Contratada, a utilização de crachá e uniforme por seus empregados quando o serviço for executado nas dependências da Câmara Municipal de Parauapebas, assim



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

como que estes apresentem conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**Parágrafo único.** O rol de atribuições deste artigo não exclui outras atividades nele não previstas, se necessárias ao bom cumprimento do encargo atribuído ao(à) servidor(a) ora designado(a).

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º desta Portaria atestará ciência de suas responsabilidades oriundas do exercício da função de fiscal de contrato mediante assinatura no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2022.

Parauapebas/PA, 04 de julho de 2022.

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**  
Presidente da Mesa Diretora



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**PORTARIA Nº 316/2022**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, **MÁRCIO ANTÔNIO BRITO FEIJÓ FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **POLÍCIA LEGISLATIVA**, Matrícula nº 0562321, inscrito no CPF/MF 889.153.522-20, lotado no Departamento da Polícia Legislativa, Declaro-me, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20220035, firmado com a Empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**Fiscal do Contrato - Titular**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**PORTARIA Nº 316/2022**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, **FERNANDO HENRRYCK LEAL SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE PARLAMENTAR**, Matrícula nº 0122011, inscrito no CPF/MF 906.313.402.97, lotado no Departamento de Ouvidora Legislativa, Declaro-me, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20220035, firmado com a Empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**Fiscal do Contrato - Titular**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**PORTARIA Nº 316/2022**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, **CÍCERO CARLOS COSTA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, Matrícula nº562323, inscrito no CPF/MF 002.449.693-61, lotado na Procuradoria Legislativa, Declaro-me, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20220035, firmado com a Empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**Fiscal do Contrato - Titular**